



# Prefeitura Municipal de Cerquillo



CNPJ: 46.634.614/0001-26 / Rua Eng. Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro - Cerquillo-SP  
Tel.: 55 (15) 3384-9111 / [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

COORDENADORIA DE CULTURA DE CERQUILHO  
CULTURA@CERQUILHO.SP.GOV.BR

## REGULAMENTO DO CONCURSO E PREMIAÇÃO RAINHA E REI MOMO DO CARNAVAL DE CERQUILHO 2023

O concurso é realizado pela Prefeitura Municipal de Cerquillo, com produção da Coordenadoria de Cultura através da Secretaria de Esportes e Turismo.

### 1 – DATAS

- **Inscrições** - Até 02 de fevereiro de 2023 às 12 horas;
- **Concurso e Cerimônia de Premiação** - 04 de fevereiro de 2023 às 19:30 horas no Teatro Municipal de Cerquillo;

### INSCRIÇÃO

O concurso tem como objetivo estimular e reconhecer a cultura carnavalesca que é tradição no município, que por sua vez tem o seu carnaval de rua considerado o melhor do interior paulista. As inscrições são realizadas através da Coordenadoria de Cultura de Cerquillo, a premiação é realizada pela Secretaria de Esporte e Turismo, serão distribuídas nas seguintes **CATEGORIAS**:

- **Rainha do Carnaval**
- **Rei Momo**

**(NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES APÓS 02 DE FEVEREIRO)**  
**Estão impossibilitados de participarem do concurso, os servidores da Prefeitura Municipal de Cerquillo.**

As fichas de inscrições – **PARA AS CATEGORIAS** – deverão ser encaminhadas juntamente com **FOTO** do inscrito e entregues **PESSOALMENTE** na Coordenadoria de Cultura de Cerquillo ou por **VIA ELETRÔNICA**.

### ENDEREÇO PARA ENTREGA PESSOAL:

Coordenadoria de Cultura de Cerquillo – End.: Praça Presidente Kennedy, S/nº – Centro – Cerquillo/SP – CEP: 18520-045. (Centro Cultural de Cerquillo ao lado do Teatro Municipal).

### DIA E HORÁRIO:

De seg. a sex. das 9h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

### ENDEREÇO ELETRÔNICO:

[projetosculturais@cerquillo.sp.gov.br](mailto:projetosculturais@cerquillo.sp.gov.br)

(A inscrição via internet em acordo com o disposto neste regulamento somente será efetivada após confirmação do recebimento do e-mail pela Coordenadoria da Cultura).

**ATENÇÃO:** As fichas de inscrições encaminhadas pessoalmente ou via internet que não possuírem a respectiva imagem (fotografia), serão automaticamente desclassificadas.



# Prefeitura Municipal de Cerquillo



CNPJ: 46.634.614/0001-26 / Rua Eng. Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro - Cerquillo-SP  
Tel.: 55 (15) 3384-9111 / [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

COORDENADORIA DE CULTURA DE CERQUILHO  
CULTURA@CERQUILHO.SP.GOV.BR

O inscrito deve anexar à ficha de inscrição preenchida de forma **LEGÍVEL** e **ASSINADA**.

## **AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO**

Haverá um corpo de júri composto por pessoas capacitadas na área carnavalesca, dança e figurino.

Cada inscrito terá 5 (cinco) minutos para realizar sua apresentação artística, podendo dançar (samba), cantar, interpretar, desfilhar e outras expressões relacionadas ao tema carnavalesco, lembrando que tudo deve passar antes pela organização do evento.

Serão conferidos Troféus e Prêmios num total de R\$ 1.000,00 (Mil reais), assim divididos:

a) 1º Lugar Geral – R\$ 500,00 (Quinhentos reais), faixa e troféu para cada uma das duas categorias, RAINHA DO CARNAVAL e REI MOMO.

b) 2º Lugar Geral – Faixa e troféu para cada uma das duas categorias, RAINHA DO CARNAVAL e REI MOMO.

c) 3º Lugar Geral – Faixa e troféu para cada uma das duas categorias, RAINHA DO CARNAVAL e REI MOMO.

A premiação em dinheiro será realizada pela SETUL – Secretaria de Esportes e Turismo.

## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A simples inscrição obriga o artista à aceitação do presente regulamento. Os artistas **selecionados** cedem e permitem automaticamente os direitos de utilização de sua imagem para reprodução e publicações em qualquer suporte, de forma irrestrita, objetivando a divulgação do evento.

Os vencedores deverão participar dos eventos carnavalescos, como: Desfile Alegóricos, matines e o Carnaval de Rua, todas participações serão definidas pela SETUL – Secretaria de Esportes e Turismo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Data: